



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 14.690, DE 30.04.2026

Regulamenta o funcionamento do comércio
nos dias especiais do ano de 2026.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,
considerando a Lei Municipal nº 3.630, de 22.12.2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentado o funcionamento do comércio nos dias especiais
do ano de 2026:

DIA	VÉSPERA DAS COMEMORAÇÕES	HORÁRIO
09/05/2026 - Sábado	Dia das Mães	8:00 às 16:00
11/06/2026 -Quinta feira	Dia dos Namorados	8:00 às 20:00
08/08/2026 – Sábado	Dia dos Pais	8:00 às 16:00
10/10/2026 – Sábado	Dia das Crianças	8:00 às 16:00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 30 de abril de 2026.

Milton Teodoro Irias Junior

Prefeito Municipal

Fernanda de Magalhães Ribeiro

Secretária Municipal de Governo